



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 37

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 37

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 20 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.317, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 370.702,34 (trezentos e setenta mil e setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.567/2018, de 16/02/2018, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DESENV. SUST. TURISMO - SEDESU

02.10.01 – SECRETARIA MUN. DESENV. SUST. TURISMO - SEDESU

04.695.0065-1.626 – CONV.223/2017 - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

739-4.4.90.51.00–100.0127-02– Obras e Instalações..... R\$ 370.702,34

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 370.702,34 (trezentos e setenta mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), através do Convênio nº 223/2017, oriundo do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, tendo como concessora a Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 11.318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de credenciamento e funcionamento de Instituição de Educação Infantil no município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE 06/95 e Deliberação CME 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no endereço abaixo relacionado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo período de 03 (três) anos, conforme estabelecido no artigo 10 da Deliberação nº 10/14 do Conselho Municipal de Educação:

I - Escola de Educação Infantil “Aurora Ariano Moura”

End.: Rua Gil Pimentel Moura, 208

Mantenedor - Fundação Gil Pimentel Moura

CNPJ nº 51.664.126/0001-00

Atendimento – crianças de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 37

Página 3 de 5

responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 20 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, e a necessidade da contratação da empresa FAKHOURI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, para manutenção de PABX, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei de Licitações, e AUTORIZO a contratação da empresa pelo valor total de R\$ 1.653,00.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, e a necessidade de adquirir MEDICAMENTOS EM FALTA DESTIADO A SAÚDE MENTAL, para atender a população, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso

IV, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos medicamentos relacionados no processo licitatório.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a construção da Unidade de Saúde da Família – USF do Bairro Primavera com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 14 de março de 2018, às 09:00h - Valor do Edital - R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Máximo: R\$ 181.614,85

Garantia de Contrato: Sim.

Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, Fone (14) 3533-4280 - e-mail licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2018.

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de MATERIAL DE GLICEMIA - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 12 de março de 2018, às 09:00h - Valor do Edital - R\$ 71,94 (Setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 798.865,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 37

Página 4 de 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material didático para língua inglesa e artes visuais dirigido ao Ensino Fundamental I - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 08 de março de 2018, às 14:30h - Valor do Edital - R\$ 71,94 (Setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 243.200,00

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, Fone (14) 3533-4280 - e-mail licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2018.

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal Edgar de Souza, ratifica, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de "Menor preço global" o objeto da Concorrência Pública 003/2017 - Processo nº. 119/2017 à CONSÓRCIO PERALTA MONTE AZUL.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira - Gerente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 37

Página 5 de 5

Outros Atos



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LINS**

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 001 de 15 de fevereiro de 2018
Dispõe sobre : a) Aprovação da mudança do CAPSI para CAPSII.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião Ordinária realizada em 15/02/2018, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

RESOLVE:

01 – Aprovar a mudança do CAPSI para CAPSII.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 001, de 15 de fevereiro 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.

Edgar de Souza
Prefeito Municipal